



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.087/2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO DA RECEITA DO SISPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento da Receita do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapemirim, em virtude de alteração da Tabela 11 (Plano de Contas) da Resolução n.º 174/2002 (SISAUD), posterior a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Municipal 2007.

Art. 2º - Em virtude de tal alteração, o código abaixo fica modificado e seu valor repassado ao novo código, conforme segue:

Código Anterior	Nomenclatura Anterior	Código Atual	Nomenclatura Atual	Valor (R\$)
4.13.21.06.01	Titulos de Resp. Gov. Federal vinculados ao RPPS	4.13.25.000.0001	Remuneração de depósitos bancários – Instituto	400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2007.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 07 de maio de 2007.


SANDRA PEÇANHA DE ALMEIDA MARVILA
Prefeita Municipal em Exercício